



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 180/2013

DATA: 23.12.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012 e artigo 27º da Lei nº 1308/12 de 09.08.2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.1.013	Construir, Instalar, Reformar, Ampliar Centro de Educação, Escolar e Salas de Aula		
4.4.90.51	Obras e Instalações (123)	103	26.800,00
12.361.0013.2.014	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (161)	104	500,00
12.361.0013.2.015	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (171)	103	30.000,00
0603	Fundo Manut. Desenvolv. Ens. Fund e Val do Magistério		
12.361.0013.2.021	Fundo Manut. Desenvolv. Ens. Fund e Val do Magistério		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (221)	101	3.200,00
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (367)	303	50.000,00
	TOTAL		110.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

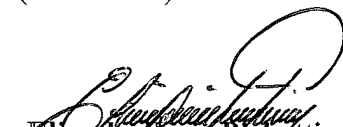
CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

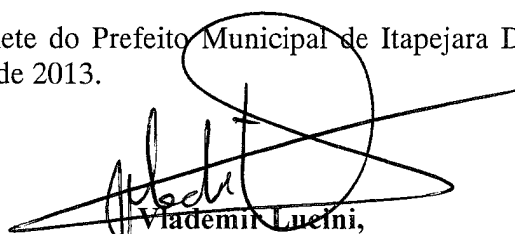
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.1.013	Construir, Instalar, Reformar, Ampliar Centro de Educação, Escolar e Salas de Aula		
4.4.90.51	Obras e Instalações (122)	000	26.800,00
12.361.0013.2.014	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (158)	104	500,00
12.361.0013.2.015	Manter o Transporte Escolar		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (166)	103	24.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (167)	103	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (174)	103	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (175)	103	1.000,00
0603	Fundo Manut. Desenvolv. Ens. Fund e Val do Magistério		
12.361.0013.2.021	Fundo Manut. Desenvolv. Ens. Fund e Val do Magistério		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (220)	101	3.200,00
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (356)	000	50.000,00
	TOTAL		110.500,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal.


Vlademir Luelni,
Diretor do Depto. de Administração.